

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR 03/2019

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA/LRV, vem por meio deste edital **NOTIFICAR TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS** localizados nas zonas urbanas do Município, quanto ao cumprimento do Código de Posturas Municipal, Lei Complementar nº 060/2008, artigo 14 e Lei Municipal 2.242, Artigo 1, que determinam respectivamente:

Lei Complementar nº 060, de 22 de abril de 2008

Artigo 14 – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água parada e com vasilhames de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores ou ainda servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

§ 2º - Na hipótese do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a Administração Pública adotará as seguintes providências:

I – aplicação da multa prevista neste Código;

II – realização do trabalho necessário à limpeza dos terrenos, mediante a cobrança dos custos de tais serviços do respectivo proprietário.

§ 3º - Os custos a que se refere o inciso II do parágrafo anterior abrangerão todas as despesas para realização dos serviços de limpeza do terreno."

Lei Municipal 2.242

Art. 1 - O plantio e manutenção de grama é obrigatório nos lotes urbanos não construídos e nos lotes urbanos construídos destinados à Programas Habitacionais, sendo exigido em cada lote na seguinte proporção:

I - de 20% (vinte por cento) no primeiro ano após a aprovação desta lei;

II - de 60% (sessenta por cento) no segundo ano após a aprovação desta lei;

III - de 100% (cem por cento) a partir do terceiro ano após aprovação desta lei."

Os proprietários ora notificados têm um prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação desta, nos meios de comunicação e locais públicos, para proceder a limpeza. Após o vencimento desta notificação, estes são passíveis de limpeza e autuação. Se, porventura, na data da publicação, a limpeza do terreno já foi executada, desconsiderar esta notificação.

Nome	Bairro	Local
Alexandre Giacomini	Parque Das Emas	Setor: 27 - Quadra: 25 - Lote: 04
Claudinei Bottin	Parque Das Emas	Setor: 27 - Quadra: 20 - Lote: 24
Cristina Closs	Parque Das Emas	Setor: 27 - Quadra: 08 - Lote: 28
Emerson Lago E Thais Paula Sanches Lago	Parque Das Emas	Setor: 27 - Quadra: 15 - Lote: 19
Emerson Lago E Thais Paula Sanches Lago	Parque Das Emas	Setor: 27 - Quadra: 19 - Lote: 06
Fabricio Ferreira	Parque Das Emas	Setor: 27 - Quadra: 16 - Lote: 03



**LUCAS
DO RIO
VERDE**

PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdoriverde.mt.gov.br

Francisco Rodrigues De Jesus	Parque Das Emas	Setor: 27 - Quadra: 19 - Lote: 20
Giomar Nodari	Parque Das Emas	Setor: 27 - Quadra: 10 - Lote: 18
Jose Carlos Dos Santos E Luciana Silverio Dos Santos	Parque Das Emas	Setor: 27 - Quadra: 15 - Lote: 09
Juliano Lopes Gois	Jardim Cerrado	Setor: 22 - Quadra: 15 - Lote: 05
Pureza Gonçalves Ribeiro	Parque Das Emas	Setor: 27 - Quadra: 04 - Lote: 04
R. M. Moises E Cia Ltda	Industrial	Setor: 14 - Quadra: 36 - Lote: 13
Renata De Magalhaes Bertoldo E Joao Batista Bertoldo	Parque Das Emas	Setor: 27 - Quadra: 08 - Lote: 13
Sergio Luiz Mueller	Alvorada II	Setor: 12 - Quadra: 1f - Lote: 29c
Viviane Gessi Lorenzi	Parque Das Emas	Setor: 27 - Quadra: 10 - Lote: 20

Lucas do Rio Verde – MT, 25 de janeiro de 2019

Márcio Albieri

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

